



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 918/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a
presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
Orçamento do Exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECURIA
	0501-Declaratoria Municipal de Agricultura
	05012060103151.017- Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
	RECURSO VINCULADO 1067-MIN.AGRIC.EQUIP.
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 51.000,00
	RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE
	05012060103151.018- Aquisição de Equipamento
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.500,00
	RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE
	07-SECRETARIA M.INDUSTRIA COM.PREST. SERVIÇOS
	0701-Secretaria M.Industria Comercio e Prestação Serviços
	Atividade 2.033-Incentivo ao Setor Industrial e Comercial
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 1.200,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 224.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º da
presente Lei a maior arrecadação a verificar no exercício de 2011 no recurso 1067-
MINISTERIO DA AGRICULTURA- EQUIPAMENTO, no valor de R\$ 150.000,00, no recursos
1039-PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 73.500,00 e a redução das seguintes dotações
orçamentárias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

07-SECRETARIA M.INDUSTRIA COM.PREST. SERVIÇOS

0701-Secretaria M.Industria Comercio e Prestação Serviços

Atividade 2.061-Manutenção de Pontos Turísticos

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 1.200,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 1.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 06 à 20.10.2011